



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

Cidade Monumento da História Pátria

Cellula Mater da Nacionalidade

LEI N.º 3152-A

Projeto de Lei n.º 178/13
de autoria do
Vereador Pedro Gouvêa

Considera de Utilidade Pública a Liga de
Judô do Litoral, com sede neste Município.
Proc. n.º 51128/13

LUIS CLÁUDIO BILI, Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1.º - É considerada de Utilidade Pública a Liga de Judô do Litoral, com sede neste Município.

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 18 de dezembro de 2013.

LUIS CLÁUDIO BILI
Prefeito Municipal